



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1018, 01 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATRIBUIÇÕES QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A servidora Ana Lucia Perroud, contratada para ocupar o cargo de Agente Fiscal, a partir desta data, passa a desenvolver atividades relacionadas com a Fiscalização Sanitária estabelecidas no Código Sanitário Municipal, instituído através da lei de 1.131, com percepção da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º** – Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 01 de março de 2021.

  
**AIRTÓN ALVES**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01 / 03 / 2021	
Nome:	Tatiane Cruzel Faria
Ass.:	Ass. Masp.: 995

